



REQUERIMENTO Número / (.ª)

PERGUNTA Número / (.ª)

Expeça - se

Publique - se

O Secretário da Mesa

Assunto:

Destinatário:

Exmo. Senhor Presidente da Assembleia da República

Considerando que:

No dia 7 de janeiro p.p., os deputados abaixo-assinados enviaram à ANAC - Autoridade Nacional de Aviação Civil o Requerimento 42/XIII/4-EI sobre "Heliporto do Hospital Garcia de Orta", sem que, até à data, tivesse chegado ao Grupo Parlamentar do CDS-PP qualquer resposta.

De acordo com o disposto no artigo 156.º, alínea d) da Constituição, e as normas regimentais aplicáveis, nomeadamente o artigo 229.º do Regimento da Assembleia da República, terminou já o prazo de 30 dias fixado como limite para resposta.

Os deputados abaixo-assinados vêm, deste modo, submeter novamente as questões anteriormente colocadas, abstendo-se de repetir os considerandos formulados no Requerimento 42/XIII/4-EI, aguardando resposta no prazo fixado pela lei.

Assim:

Tendo em conta o disposto no artigo 156.º, alínea d) da Constituição, e as normas regimentais aplicáveis, nomeadamente o artigo 229.º do Regimento da Assembleia da República, cujo n.º 3 fixa em 30 dias o limite do prazo para resposta;

Os Deputados do CDS-PP, abaixo-assinados, vêm por este meio requerer à Autoridade Nacional de Aviação Civil, por intermédio de Vossa Excelência, nos termos e fundamentos que antecedem, a seguinte informação:

1. Confirmam V. Exas. a situação acima descrita?

2. O heliporto do Hospital Garcia de Orta está ou não certificado para utilização noturna?

3. Se sim, por que motivo os helicópteros do INEM não aterram durante a noite, alegando falta de luz e certificação?

4. A ANAC tem algum pedido pendente de certificação? Se sim, desde quando?

Palácio de São Bento, 22 de março de 2019

Deputado(a)s

NUNO MAGALHÃES(CDS-PP)

HELDER AMARAL(CDS-PP)